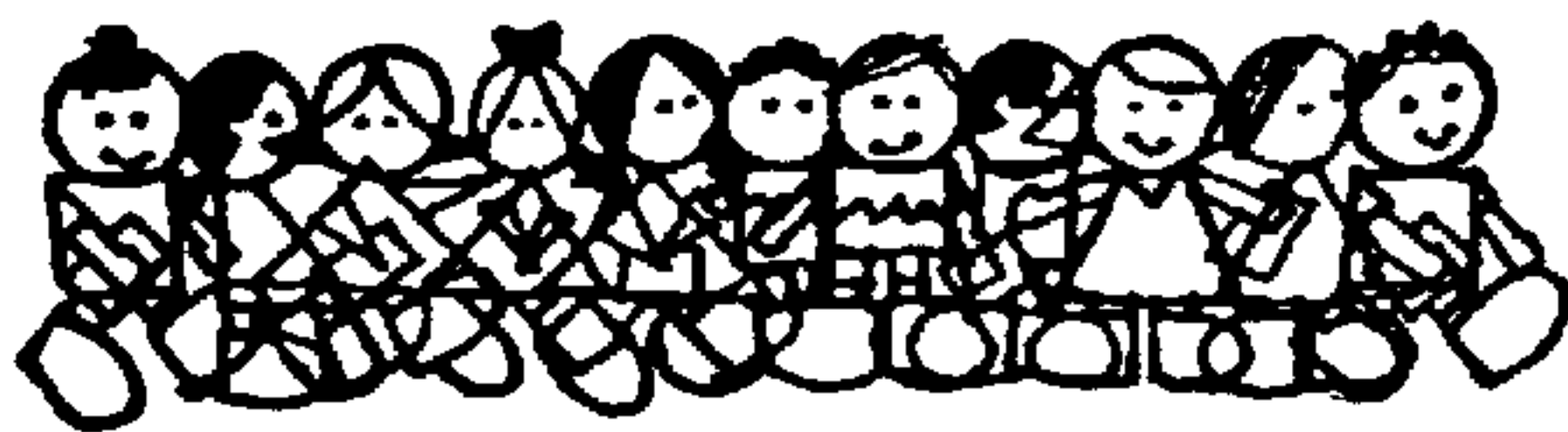




Educação

Publicação Oficial da Secretaria da Educação

Ano I

São Paulo, 28 de agosto de 1980

Número III

Cárie, ameaça que está sendo eliminada

O programa de assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino tem sido gradualmente ajustado a partir de 1979, de modo a se aperfeiçoar sempre. Preocupação constante dos técnicos da Secretaria da Educação, a prevenção da cárie dental constitui um dos pontos básicos desses programas. Ela é feita através dos chamados "Bochechos Fluorados", que constituem um método aprovado e recomendado pelos peritos da Organização Mundial de Saúde e utilizado com êxito em todas as escolas da rede. A ênfase desse tipo de tratamento preventivo se verifica entre os escolares na faixa etária dos 7 aos 14 anos, na qual a cárie incide com maior frequência.

Págs. 4 e 5



Convênio vai ampliar rede física

Convênio firmado entre a Secretaria da Educação, o Banco Nacional de Habitação e a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo dotará de prédios escolares 41 conjuntos habitacionais, criando um total de 428 salas de aula e gerando 44.940 novas vagas no 1.º grau. Os conjuntos habitacionais situam-se na Capital, Grande São Paulo, Litoral, Vale do Paraíba, Sorocaba, Campinas, Ribeirão Preto, Bauru, São José do Rio Preto, Araçatuba, Presidente Prudente e Marília. A CONESP está procedendo estudo preliminar à construção desses prédios, visando levantar dados relativos à planta de localização, número de unidades residenciais e da topografia reservada à área da escola.

Pág. 3

A estratégia da nova Remoção

Temos salientado, aqui, que os concursos públicos são a via democrática para provimento, em caráter efetivo, dos cargos do magistério. Institucionalizados e constituindo já uma tradição no ensino público paulista, esses certames — agora envolvendo todo um elenco de disciplinas e surpreendente número de vagas e de concorrentes — são a terapêutica certa e corajosa que a atual Administração encontrou para resolver um dos cruciantes problemas que resultaram da hipertrofia da rede escolar: o dos professores contratados, em grande número e cuja situação funcional, indefinida, se vinha arrastando há vários anos. Como resultado, cerca de 34.000 docentes efetivos foram nomeados no mês de julho e estas, somadas a outras nomeações já-feitas, atingem o número aproximado de 40.000.

Estas considerações vêm a propósito da Resolução SE 146, publicada no Diário Oficial de 20 do corrente, que estabelece normas para o Concurso de Remoção.

Os concursos de Ingresso e de Remoção, no quadro do Magistério, são eventos que se completam: o ingresso supre as vagas remanescentes da remoção; esta oferece

ao diretor ou professor efetivo a oportunidade de estabilizar-se através de escolha que lhe convenha — opção que atende, ao mesmo tempo, aos interesses do ensino.

Mas, considerando que muitos desses professores não alcançaram vaga no local, com a jornada de trabalho desejada; que estes e outros fatores levaram alguns a escolher aleatoriamente, para não perder a "chance" —, é evidente que a operação não seria completa se não lhes fosse dada, o mais breve possível, nova oportunidade de opção.

Para viabilizar a pronta realização de um novo Concurso de Remoção (no qual estão previstas 60.000 inscrições) sem os inconvenientes da movimentação do pessoal docente e da excessiva sobrecarga de trabalho para o pessoal técnico e administrativo, cumpria adotar uma estratégia diferente e renovadora que simplificasse ao máximo o processo sem causar o menor prejuízo aos interessados.

Assim, foi encontrada a fórmula. As normas — aí estão, consubstanciadas na Resolução SE 146/80. O processamento — será eletrônico.

Nos termos da Resolução, o candidato preencherá, na Delegacia

de Ensino a que estiver jurisdicionado, uma ficha onde registrará todos os seus títulos (cujos comprovantes serão microfilmados) e suas opções, inclusive de jornada de trabalho.

Nova possibilidade, para o professor, de optar por jornada de trabalho, em estabelecimento de seu interesse; direito de recorrer da avaliação de seus títulos (que será feita na própria DE), de requerer o cancelamento da inscrição ou de apresentar novas indicações (que irão realimentar o computador), de recompor a jornada de trabalho com aulas em estabelecimentos distintos antes do processamento final — eis algumas das novidades que apresenta a nova sistemática.

Considere-se, ademais, que foram abolidas as longas e dispendiosas sessões de escolha e que a atribuição poderá ser feita em período de férias.

Inferre-se da Resolução SE 146, a inegável preocupação de assegurar ao professor amplas possibilidades de fixação no pretendido posto de trabalho. E, beneficiando o professor, estas medidas estarão contribuindo, a curto prazo, para a melhor qualidade do ensino.